

EDITAL Nº 003/2018 - COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRAVURA Comissão Eleitoral UNESPAR/Campus de Curitiba I - EMBAP

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando o contido na resolução 003/2014 – COU/UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Curitiba I - EMBAP, nomeado pela portaria nº 004/2018 – GAB/CAMPUS DE CURITIBA I de 10/04/2018, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições para eleição do Coordenador de Curso de Gravura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Curitiba I - EMBAP, nos seguintes termos:

1. DA VAGA

1.1 Colegiado do Curso Superior de **Gravura** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenador de Curso de Gravura deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo Geral do *campus*. (4º andar), entre o dia 09 ao dia 15 de maio de 2018, no horário de funcionamento do próprio setor, ou seja, de segunda a sexta das 9h às 12h - 12h às 18h.

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação ao qual está se candidatando.

2.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar a Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* (Anexo II deste edital), de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na UNESPAR, que está lotado no Centro de Áreas, em efetivo exercício de suas funções no *campus* e que possui titulação de mestre.

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar a declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná (Anexo II deste edital).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no Campus e que não tenha impedimento legal.

3.2. O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei n. 9394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras.

3.3. Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução n. 003/2014-COU/Unespar.

3.4. Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

4. DO MANDATO DOS COORDENADORES DE CURSO

4.1. O Coordenador de Curso, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de **dois anos**, sendo permitida uma reeleição, nos termos do art. 49 do Estatuto e art. 34 do Regimento Geral.

5. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

- I. Inscrição dos candidatos: **09 a 15 de maio de 2018**
- II. Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: **18 de maio de 2018**
- III. Prazo Recursal: **21 a 22 de maio de 2018**
- IV. Prazo para julgamento de recurso: **23 a 24 de maio de 2018**
- V. Homologação das inscrições dos candidatos: **25 de maio de 2018**
- VI. Período de campanha/propaganda: **28 de maio a 11 de junho de 2018**
- VII. Eleição: **das 8h30 às 21h30min do dia 12 de junho de 2018**

- VIII. Proclamação do resultado, mediante edital: **13 de junho de 2018**
- IX. Prazo recursal: **14 de junho de 2018**
- X. Homologação do resultado final: **15 de junho de 2018**

6. DOS ELEITORES

6.1. São considerados eleitores:

I- Todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções;

II- Todos os membros da categoria discente regularmente matriculados no curso.

Parágrafo único. São considerados em exercício regular os servidores afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do Campus por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, após denúncia, julgamento e recurso, se for o caso, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

Curitiba, 02 de abril de 2018.

Prof. Ben Hur Cionek
Presidente da comissão eleitoral.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2018 - COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRAVURA

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE
CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

Nome do candidato:			
Nome do Colegiado ao qual concorre:			
Campus de:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento: ____/____/____		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Sexo:	Estado Civil:
Grau de instrução/Titulação:			
E-mail:			
Telefones:			
Cargo/Função:			
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:			

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2018 - COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRAVURA

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ é servidor dessa Instituição desde _____, com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	É efetivo (a) concursado (a)	() procedente	() improcedente
b)	Está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE	() procedente	() improcedente
c)	Possui Titulação mínima de mestre	() procedente	() improcedente
d)	Está lotado (a) no Centro de Áreas de: _____	() procedente	() improcedente
e)	Está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	() procedente	() improcedente
f)	O (A) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

Responsável/Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Curitiba I – EMBAP



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I – EMBAP



ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2018 - COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRAVURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO
ELEITORAL

Eu,.....
RG nº....., CPF nº.....,
Declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso de Graduação, da Universidade Estadual do Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a Coordenador do Curso dedo *campus* de Curitiba I – Embap.

..... de de 2018.

Assinatura do Candidato